



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, Nº 410 - Boa Vista
Tel.: 3301.1265 / 3301.1203

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2021, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, COMO LOCATÁRIA E LUZINETE AMÂNCIO BISPO E HAROLDO LOPES DE MELO, COMO LOCADORES NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado, pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a Sra. **LUZINETE AMÂNCIO BISPO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 326.765.814-49, portadora da cédula de identidade nº 5.841.767 SSP/PE, domiciliada na Rua Nicarágua, nº50, apartamento nº 1301, Espinheiro, na cidade do Recife/PE e **HAROLDO LOPES DE MELO**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF/PE sob o nº 042.331.504-83, portador da cédula de identidade nº 6.415.113, domiciliado na Rua Nicarágua, nº 50, apartamento nº 1301, Espinheiro, na cidade do Recife-PE, daqui por diante denominados **LOCADORES**, tendo em vista o contido no **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4174/2023**;

CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria Legislativa, datado de 07/05/2024, desarquivando o Processo Administrativo Eletrônico nº4174/2023, por solicitação da Secretaria de Coordenação Geral, para dar continuidade ao processo pertinente ao reajuste do Contrato nº 029/2021, cujo objeto é a locação do imóvel situado na RUA MONTE CASTELO, Nº 166, BOA VISTA, RECIFE-PE (ANEXO III) (fl.66 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital);

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 08/05/2024, encaminhado a Controladoria Geral do Poder Executivo, solicitando providências para a realização dos cálculos necessários e emissão de Parecer Técnico, tendo em vista que no 2º





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, Nº 410 - Boa Vista
Tel.: 3301.1265 / 3301.1203

Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021, ficou ressalvado o direito de reajustar o referido contrato (fl.67 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital);

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração, através de Despacho, em 21/11/2023 a respeito da continuidade da locação, (fl.43 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital);

CONSIDERANDO a solicitação do LOCADOR Sr. Haroldo Lopes, através de e-mail, datado de 04/11/2024, pertinente ao reajuste do valor do aluguel em questão, quando da prorrogação do contrato, através do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021, (fl.44 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital);

CONSIDERANDO que o Segundo Termo Aditivo ao Contrato 29/2021, celebrado em 30/11/2023, concernente a prorrogação, garantiu o direito de reajustar o aluguel do imóvel, posteriormente, quando da publicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, (fls.57 a 60 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital);

CONSIDERANDO as informações constantes no Parecer nº 006/2024-CGPL, datado de 13/05/2024 da Controladoria Geral do Poder Legislativo, concernentes ao percentual do índice a ser aplicado, o valor mensal da locação e o valor retroativo a ser pago, mediante (fls.83 e 84 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital);

CONSIDERANDO a autorização do 1º Secretário, referente a concessão do referido reajuste, no Parecer nº 006/2024-CGPL, supra mencionado, (fl.83 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital);

CONSIDERANDO o previsto no parágrafo terceiro da Cláusula Segunda do Contrato nº 29/2021, que diz respeito à possibilidade de reajuste anual do valor contratual, quando requerido pelo locador;

AS PARTES celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 29/2021, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 141/2021/SCG- Dispensa de Licitação, artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 29.21 - Locação Imóvel Rua Monte Castelo, nº166 - reajuste





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, Nº 410 - Boa Vista
Tel.: 3301.1265 / 3301.1203

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Os preços do Contrato nº 29/2021, ficam reajustados em **3,71% (três vírgula setenta e um por cento)**, correspondente à variação do Índice Nacional do Consumidor – INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de acordo com as informações da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, em 13/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal da locação, objeto do contrato, passa de R\$ 11.228,58 (onze mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 134.742,96 (cento e trinta e quatro mil setecentos quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), para **R\$ 11.645,16 (onze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 139.741,92 (cento e trinta e nove mil e setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, com efeitos financeiros a partir de 17/12/2023, em conformidade com as informações constantes do Parecer nº 006/2024-CGPL emitido em 13/05/2024 e do Despacho exarado, em 27/06/2024, ambos da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.

PARÁGRAFO ÚNICO – A LOCATÁRIA pagará aos LOCADORES, a título retroativo, pertinente ao objeto deste Termo Aditivo, referente ao período de 17/12/2023 a 30/04/2024, uma diferença no valor de R\$ **1.860,72 (hum mil oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)**, tomando como base nos cálculos e valores informados no Parecer nº 006/2024 – CGPL, da Controladoria Geral do Poder Legislativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento, correrão à conta das dotações orçamentárias nº 1.01.031.4101.2001-3.3.90.36 e nº 1.01.031.4101.2001-3.3.90.92, através da nota de empenho nº 2024NE000285 (referente ao Reforço do Empenho nº 2024NE000062) e da nota de empenho nº 2024NE000286 (relativo a despesa de exercícios anteriores relativo ao período 17/12/2023 a 31/12/2023), em conformidade com o Despacho exarado em 27/06/2024 pela Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas decorrentes do presente Contrato, realizadas nos exercícios financeiros subsequentes, serão submetidas às dotações orçamentárias previstas





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, Nº 410 - Boa Vista
Tel.: 3301.1265 / 3301.1203

para o atendimento a presente finalidade, consignadas nas propostas orçamentárias da LOCATÁRIA para os respectivos exercícios.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 01 de julho de 2024.



ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

LOCATÁRIA



RAFAEL ACIOLI MEDEIROS

Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

LOCATÁRIA



LUZINETE AMÂNCIO BISPO

Proprietária

LOCADORA



HAROLDO LOPES DE MELO

Proprietário

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
CP/MF nº **ALBUQUERQUE ALVES**
Data: 01/07/2024 11:45

2. _____
CPF/MFnº _____

